



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Memorando Nº 42/2024- SELICIT

Maracanaú-Ce, 02 de MAIO de 2024.

Ao NUPLAN.

Assunto: Pedido de esclarecimento ao Termo de Referência do Pregão 001/2024-PE

Vimos através desta, cientificar que foi protocolado via plataforma BLLCOMPRAS.COM, às 16:59h do dia 30/04/2024, pedidos de esclarecimento, conforme documentos anexo.

Assim, baseado no Art.164 da Lei nº 14.1433/2021) Edital 001/2024-PE

Art. 164. Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Submeto para apreciação do questionamento e logo em seguida a resposta do mesmo.

Sem mais, renovamos votos de estimas e apreços

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Maracanaú
Jaerleson Firmino de Lima
Pregoeiro - Mat. 1329

JAERLESON F. DE LIMA
Jaerleson Firmino de Lima
PREGOEIRO

Câmara Municipal de Maracanaú

Recob m: 02/05/24
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Alan Jones Araújo Barroso
NUPLAN Termo de Referência
Mat.: 1315



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 001/2024-PE - MUNICIPIO DE
MARACANAÚ - CAMARA MUNICIPAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/04/2024 16:59	Destacamos o seguinte item do Termo de Referência: "5.1. A prestação e execução do serviço serão realizadas por profissional com inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade-CRC e devera ocorrer de forma presencial, de forma remota, por telefone e por e-mail, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h as 14h, ou ainda conforme acordo previamente realizado com a Câmara Municipal de Maracanaú;" Prezados, conforme item destacado acima, registrado no TR do referido processo, é correto interpretar que a execução dos serviços licitados poderá ocorrer apenas de forma remota conforme acordo prévio realizado com a Câmara Municipal de Maracanaú?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Jaerleson Firmino de Lima

JAERLESON FIRMINO DE LIMA

MARACANAÚ-CE - 02/05/2024



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Memorando Nº 025/2024 - NUPLAN

Maracanaú/Ce, 02 de Maio de 2024.

Ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú - SELICIT
Angélica dos Santos Mendonça
Chefe do SELICIT.

Assunto: Resposta ao Memorando 042/2024 - SELCIT.

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho responder abaixo ao esclarecimento solicitado, explicando que não cabe a interpretação em questão pois:

1. O emprego da vírgula além de indicar pequenas pausas durante a leitura, serve para separar os elementos semelhantes, enumerando as necessidades, não as opções. Logo, compreende-se que **todas as formas serão adotadas conjuntamente**;
2. O "ou" na oração é utilizado como conjunção coordenativa alternativa, estabelecendo relação de alternância, onde em comum acordo, geralmente em **casos de excepcionalidade**, existe a possibilidade da Câmara se utilizar de uma ou outra das necessidades elencadas.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Alan Jones Araújo Barroso
NUPLAN Termo de Referência
Mat.: 1315

Francisco Alan Jones Araújo Barroso - Mat. 1315
Câmara Municipal de Maracanaú
NUPLAN - Termo de Referência

Recebido
Câmara Municipal de Maracanaú
Jeferson Firmino de Lima
Pregoeiro - Mat. 1329
02.05.2024